LEI MUNICIPAL Nº 2.098, DE 27 DE JULHO DE 2011

Inclui Ação no Plano Plurianual do Município para o Exercício de 2011 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2011, Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

ALDOMIR ROSKAMP, Prefeito do Município de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no anexo III do Plano Plurianual do Município para o exercício de 2011, constante na Lei Municipal N. 2.049 de 01 de outubro de 2010 e no anexo III das Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária do Município, constante na Lei Municipal N. 2.054 de 27 de outubro de 2010 a seguinte ação conforme específica:

Classificação orçamentária		
Classificação	**Especificações**	**Códigos**
órgão	CHEFIA DO EXECUTIVO	2
Unidade Orçamentária	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO FAZENDA, PLANEJAMENTO E GESTÃO	2
Função	ADMINISTRAÇÃO	4
Função Subfunção	ADMINISTRAÇÃO GERAL	122
Programa	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0402
Projeto Atividade	Aquisição de Veículos	1063

Classificação orçamentária							
Código	**ação**	**Tipo**	**Produto**	**Unid.de Medida**	**Meta Física**	**Fonte de Recurso**	**Valor R$**
63	Aquisição de Veículos	P	Veículo	Un.	01	0100 0189	15.000,00 15.000,00
TOTAL							**30.000,00**

Art. 2º - Fica aberto ao Orçamento da Prefeitura do Município de Monte Castelo, um Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 30.000,00** (**Trinta mil reais**), com a seguinte classificação orçamentária:

02 – CHEFIA DO EXECUTIVO

02.02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO FAZENDA, PLANEJAMENTO E GESTÃO

04.122.0402.1063 – Aquisição de Veículos

44900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0100	R$	15.000,00
44900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0189	R$	15.000,00
TOTAL GERAL	**R$**	**30.000,00**

Art. 3º - O Crédito aberto por esta lei no valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)** correrá, por conta do provável Excesso de Arrecadação, apresentado no exercício de 2011 na fonte de recursos 0189 (alienação de bens destinados a outros programas), e também para suporte parcial do Crédito de que trata esta lei ficam anuladas as Dotações Orçamentárias, no valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais).**

02 – CHEFIA DO EXECUTIVO

02.01 – GABINTE DO PREFEITO MUNICIPAL

04.122.0401.1.005 – Aquisição de Veículos

44900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0100	R$	12.726,50
SUB-TOTAL	**R$**	**12.726,50**

02.02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO FAZENDA, PLANEJAMENTO E GESTÃO

04.122.0402.2006 – Manutenção Sec. Administração, Fazenda, Planejamento e Gestão

44900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0100	R$	2.273,50
SUB-TOTAL	**R$**	**2.273,50**
TOTAL GERAL	**R$**	**15.000,00**

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Castelo, SC, 27 de julho de 2011.

ALDOMIR ROSKAMP
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO-SC
PUBLICADO NO MURAL DO ATRIO MUNICIPAL
Lei Municipal n.º 2.031/2010
Em 27 / 07 / 2011.
Assinatura: _____